



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 173, DE 12 DEZEMBRO DE 2008.**

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 15, inciso III, da Lei n.º 1.438, de 02 de julho de 2007 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$. 6.000,00 (seis mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**SUPLEMENTAÇÃO**

04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.36.00 - 15		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	.....	6.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>6.000,00</b>

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto, parte com recursos a que alude os incisos II e III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

**REDUÇÃO**

04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.1.90.09.00 - 07		
Salário família	.....	800,00
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.1.90.13.00 - 09		
Obrigações patronais	.....	800,00
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.1.91.13.00 - 12		
Obrigações patronais - intra-orçamentária	.....	650,00
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.30.00 - 13		
Material de consumo	.....	1.000,00
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.39.00 - 16		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	2.750,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>6.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 12 Dezembro de 2008.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 24/12/08  
NO JORNAL LOCAL Expressão  
Catanduva Ed. 798

**Decreto 173/08**

Caraguatatuba, 12 de dezembro de 2008.

Ao  
Gabinete do Prefeito

Solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.36.00 - 15	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	.....	6.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>6.000,00</b>

O crédito aberto pelo artigo será coberto, parte com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.1.90.09.00 - 07	Fonte de Recurso 01	
Salário família	.....	800,00
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.1.90.13.00 - 09	Fonte de Recurso 01	
Obrigações patronais	.....	800,00
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.1.91.13.00 - 12	Fonte de Recurso 01	
Obrigações patronais - intra-orçamentária	.....	650,00
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.30.00 - 13	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo	.....	1.000,00
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.39.00 - 16	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	2.750,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>6.000,00</b>

Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.

  
 José Edvaldo del Vale  
 Secretário da Fazenda